



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 11/11/2022
Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

PORTARIA Nº. 039, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Cria Comissão para Levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros dos Valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em cessão, inclusive Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante e das Compras representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos Referentes ao Exercício Financeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui as Normas Gerais de Direito Financeiro;

o Comunicado nº. 36/2019 e o Boletim SICOM nº. 8/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2022 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão responsável pelo levantamento dos seguintes dados:

I – do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não-Circulante, incluindo Atos Potenciais Ativos e Passivos;

II – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado; e

III – do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não-Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Marina Maria da Silva - Presidente;
- b) Mírian Roberta do Nascimento – Membro; e
- c) Marcela Ferreira de Oliveira Rodrigues – Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 3º. O trabalho da Comissão de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2022, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Boletim SICOM nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até o dia 22/03/2023 ao:

- a) Setor de Controle Interno Municipal, para avaliação e melhorias no controle de bens;
- b) Setor de Contabilidade, para elaboração da Prestação de Contas de 2022 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das Certidões de Inventário.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria funcionará no período de 11/11/2022 a 22/03/2023.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, 11 de novembro de 2022.

José Maria Novato
Prefeito Municipal